

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

É obrigatória a apresentação dos documentos referidos no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração com identificação da firma; declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

No caso de pessoas colectivas, cópia das declarações de IRC apresentadas nos últimos três anos;

No caso de pessoas singulares, cópia das declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos;

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e do fornecimento de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais produtos fornecidos, de acordo com a finalidade do fornecimento, nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 / S - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/ de / /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/ S - de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/ de / /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo** ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒**B1) Os critérios a seguir indicados**

- 1 — Preço unitário;
- 2 — Adequação/qualidade dos produtos propostos;
- 3 — Experiência anterior quanto ao produto;
- 4 — Prazo de entrega e garantias do seu cumprimento.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Concurso público n.º 110005/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O programa de concurso será fornecido mediante o pagamento, em dinheiro ou cheque na Tesouraria do HSEAJ, ou enviado à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora até às 16 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir à sessão todos os interessados e intervir apenas os devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 10 horas. Local sala de reuniões do edifício do Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço Canada do Barreiro	Código postal 9700-856
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295403218	Fax 295213381
Correio electrónico aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço Canada do Barreiro	Código postal 9700-856
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295403218	Fax 295213381
Correio electrónico aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo Serviço de Aprovisionamento	À atenção de Coordenadora do Serviço de Aprovisionamento
Endereço Canada do Barreiro	Código postal 9700-856
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295403218	Fax 295213381
Correio electrónico aprovisionamento@hseah.org	Endereço Internet (URL)

13 de Outubro de 2006. — O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.
1000306650

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Instituto Regional de Ordenamento Agrário

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I. R. O. A.)	À atenção de Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário
Endereço Quinta de São Gonçalo, s/n	Código postal 9504-541 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada, ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296305620	Fax 296305639
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐ ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água ao Perímetro de Ordenamento Agrário de Feteira/Castelo Branco — Faial — Redes de distribuição.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na construção civil de redes de distribuição em PVC Ø 63 a PVC Ø 160, com a extensão total aproximada de 22 885 m para abastecimento de água e dos respectivos postos de distribuição públicos e caixas de derivação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Feteira/Castelo Branco — ilha do Faial — Açores.

Código NUTS

PT 200.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto **4****5****2****3****2****1****5****0****8** ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
principal

Objectos **4****5****2****3****7****2****7****0****3** ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
comple- ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
mentares ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Não aplicável.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐**7** e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação (para obras)em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá de prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas; b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;